

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 04/2000

De 21 de dezembro de 2000

Autoriza a alienação de bens imóveis da UFMG.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proposição formulada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento; os laudos de avaliação e proposta de aquisição; o Parecer nº 02/2000 da Comissão de Obras e Patrimônio e o Parecer nº 02/2000 do Conselho de Curadores da Universidade, subscrito pela Comissão de Orçamento e Contas do Conselho Universitário, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação dos seguintes imóveis pertencentes à UFMG, a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, mediante financiamento do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):

I - Escola de Engenharia:

- a) Avenida do Contorno, nº 842 - Edifício Álvaro da Silveira;
- b) Rua Guaicurus, nº 200 - Pavilhão Lourenço B. Neves;
- c) Rua da Bahia, nº 52;
- d) Rua Espírito Santo, nº 35 - Edifício Arthur Guimarães;
- e) Rua Guaicurus, nº 214;
- f) Rua Espírito Santo, nº 96;
- g) Rua Guaicurus, nº 243 - Pavilhão Renault Coelho;
- h) Rua da Bahia, nº 112 - Pavilhão Mário Werneck;
- i) Rua Guaicurus, nº 203.

II - Outras Unidades:

- a) Rua Carangola, nº 288 - (“Coleginho”);
- b) Rua Curitiba, nº 832 - prédio da Faculdade de Ciências Econômicas;
- c) Avenida Olegário Maciel, nº 2.360 - prédio da Faculdade de Farmácia;

- d) Rua Conde Linhares, nº 141 - prédio da Faculdade de Odontologia;
- e) Avenida Afonso Pena, nº 867, 19º e 20º andares do Edifício Acaiaca.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Francisco César de Sá Barreto
Presidente do Conselho Universitário